



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 653, de 07 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Gerência de Pesquisa - GPQ, constante no Processo SEI nº 072.4194.2024.0035409-91,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a alínea “a” do subitem 3.4 do Edital nº 267/2024, alterado pelas Portarias nºs. 632 e 637/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado de 17, 26 e 27/09/2024, que trata do auxílio financeiro a projetos de pesquisa e inovação voltados para a formação de discentes de Iniciação Científica e Tecnológica e de cursos de Mestrado e de Doutorado.

Art. 2º Em razão da exclusão da alínea “a”, fica, conseqüentemente, alterado o subitem 3.4, que menciona as documentações que deverão ser instruídos no processo:

“3.4. O Processo deverá ser instruído com a seguinte documentação:

| Documento | Tipo de documento no SEI Bahia |
|---|--|
| a. Formulário para inscrição de Projeto, em conformidade com o Anexo II deste Edital | “Informação para processo” (copiar e colar nesse documento o formulário de inscrição do(a) coordenador(a) do projeto, conforme Anexo II deste Edital , e preencher no próprio SEI, <u>devendo ser assinado pelo(a) Docente interessado(a), com a sua assinatura eletrônica do SEI.</u>) |
| b. Projeto completo, em formato PDF, contendo os seguintes tópicos: I. Identificação do projeto, incluindo título, palavras-chave e resumo; II. Dados do proponente e equipe; III. Áreas do conhecimento predominante(s); | Documento Externo: “Projeto” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: “Projeto de Pesquisa” |

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

| | |
|--|---|
| IV. Instituição(ões) participante(s); V. Objetivos geral e específicos; VI. Justificativa para o desenvolvimento da pesquisa e descrição do estado da arte do tema objeto de estudo; VII. Metodologia proposta; VIII. Etapas de execução do projeto com respectivo cronograma de atividades; i) Produtos esperados como resultado da execução do projeto, com previsão de cronograma de entregas anuais; IX. Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, socioeconômico e ambiental; X. Capacitação e experiência da equipe do projeto; XI. Colaborações ou parcerias já estabelecidas para a execução do projeto; XII. Perspectivas de colaborações interinstitucionais para a execução do projeto; XIII. Recursos financeiros de outras fontes aprovados para aplicação no projeto; XIV. Disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto; XV. Orçamento detalhado (conforme modelo contido no Anexo III deste Edital) , separando os itens financiáveis via termo de outorga daqueles financiáveis pela via institucional; XVI. Referências. | |
| c. Currículo Lattes do(a) Coordenador(a) do Projeto, em versão completa, em formato PDF , com arquivo gerado diretamente da Plataforma <i>Lattes</i> , com produção a partir de | Documento Externo: “Currículo” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: “Lattes” |
| d. Carta de anuência dos demais membros que compõem o Projeto, concordando em participar da sua equipe executora (conforme Anexo IV), em formato PDF | Documento Externo: “Carta de Anuência” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: “Equipe executora” |
| e. Declaração que é docente orientador de IC (emitida pela Proppi/GPq) ou de Mestrado e/ou Doutorado (emitida pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o docente é vinculado) | Documento Externo: “Declaração” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: “Comprovante da Faixa de Financiamento” |
| f. Declaração de nada consta emitida pela Pró- | Documento Externo: |

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

| | |
|---|--|
| Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – Proppi no ano de 2024, a ser solicitada conforme item 3.2 deste Edital. | “Declaração” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: “Nada consta” |
| g. Comprovação de submissão do projeto a ser desenvolvido a um Comitê de Ética (no caso de pesquisas que envolvam seres humanos e animais). | Documento Externo: “Comprovação” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: “Comitê de Ética” |

Art. 3º ALTERAR o inciso III do subitem 5.2.1 Edital nº 267/2024, que passa a vigora conforma abaixo:

“III. os avaliadores dos projetos da faixa C devem ter formação de Mestrado ou Doutorado na mesma área de avaliação da Capes do proponente.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 267/2024 e Portarias nºs. 632 e 637/2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600